



República Federativa do Brasil  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(11) BR 102014029309-4 B1



(22) Data do Depósito: 24/11/2014

(45) Data de Concessão: 04/10/2022

(54) **Título:** CÂMARA INALATÓRIA PARA ENSAIOS BIOLÓGICOS IN VIVO

(51) **Int.Cl.:** A61D 7/04; A01K 1/03.

(52) **CPC:** A61D 7/04; A01K 1/031.

(73) **Titular(es):** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA; UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

(72) **Inventor(es):** EDUARDO RODRIGUES DA SILVA; SUZANA GUIMARÃES LEITÃO; DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA; HUMBERTO RIBEIRO BIZZO; PATRICIA DIAS FERNANDES; VALDIR FLORÊNCIO DA VEIGA JUNIOR.

(57) **Resumo:** CÂMARA INALATÓRIA PARA ENSAIOS BIOLÓGICOS IN VIVO, particularmente de uma câmara que visa viabilizar estudos farmacológicos e toxicológicos in vivo de substâncias vaporizadas e/ou nebulizadas. Para tal, não se exige o controle de pressão, pelo contrário, a câmara objeto da invenção apresenta orifícios para saída do ar interiorizado na mesma, possibilitando renovação desse ar sem que haja alteração de pressão em seu interior. De maneira mais específica, a presente câmara objetiva avaliar a atividade terapêutica e toxicidade de formulações para administração pela via pulmonar, em modelo in vivo para roedores. Além disso, também poderá ser empregada para avaliar os malefícios causados ao organismo por vapores, gases e fumaças. A invenção contempla uma câmara de inalação (1) com pelo menos cinco juntas esmerilhadas (2) receptoras dos tubos de vidro (3) de acondicionamento dos animais, referidos tubos de vidro (3) recebendo, cada qual, uma tampa (4), sendo que, na extremidade da câmara inalatória propriamente dita (1), se acopla a (5), enquanto que, esta câmara inalatória propriamente dita (1) possui uma área de liberação do ar (6) próximo ao fundo da mesma; a referida (5) se acopla a uma mangueira de silicone (7) e esta a uma junção de vidro cilíndrica (8) que se acopla, na extremidade oposta à mangueira de (...).